



PRETENSÃO ⁽¹⁾	
REQUERENTE	
LOCAL DA OBRA	
FREGUESIA	

ORDENAMENTO E VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS GRÁFICOS E ESCRITOS OBRIGATÓRIOS NA INSTRUÇÃO

LICENCIAMENTO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

[art. 7º — Portaria nº 232/2008 de 11/03]

ELEMENTOS A APRESENTAR

1. DOCUMENTOS GERAIS:

- 1.1. Folha de ordenamento e verificação do pedido.
- 1.2. Requerimento – devidamente preenchido – de acordo com o **MODELO 06.REQ.DGU** [com junção de photocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte]; Certidão emitida pela C.R.P., com descrição de todas as inscrições em vigor, referente ao prédio ou prédios abrangidos; e outros documentos comprovativos da qualidade de titular
- 1.3. de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação (*exemplo – declarações de autorização, contrato de arrendamento, registo comercial, contrato de comodato*);
- 1.4. Extractos, à Esc. 1:25000: da planta de ordenamento, da planta de condicionantes e da carta militar, com a formatação da propriedade onde a proposta se insere;
- Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do Plano
- 1.5. Director Municipal ou à escala de 1:25000 quando este não existir, assinalando
- devidamente os limites da área objecto da operação;
- 1.6. Extractos das plantas do Plano Especial do ordenamento do território vigente;
- 1.7. Informação da respectiva junta de freguesia, sobre a acção proposta a licenciamento;
- 1.8. Declaração da Associação Pública de Natureza Profissional e cópia do B.I. por parte do técnico responsável;
- 1.9. Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- 1.10. Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia [quando esta existir e estiver em vigor];

2. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO:

- a) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, com a descriminação das normas técnicas gerais e específicas de construção, instrumentos de gestão territorial, alvará de loteamento ou informação prévia, quando aplicáveis e justificação da não observância de normas técnicas e regulamentares.
- b) Termo de responsabilidade do coordenador do projecto quanto aos cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- 2.2. Memória descritiva e justificativa;
- Planta da situação existente, à escala de 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra-estruturas existentes;
- 2.3. Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia eléctrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos;
- 2.4. Planta com áreas de cedência para o domínio municipal;
- 2.5. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
- 2.6. Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adoptadas;



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Praça do Município 6230-338 FUNDÃO – Tel. +351 275 779 060 – Fax +351 275 779 079

- 2.8. Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;
- 2.9. Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;
- 2.10. Os pedidos devem ser apresentados em formato PDF, ou, em alternativa, em formato DWF, caso contenha peças desenhadas;

- 3.** A memória descritiva e justificativa referida no número anterior deve ser instruída com os seguintes elementos:
- 3.1. Descrição e justificação da solução proposta para a operação de loteamento;
- 3.2. Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território existente;
- 3.3. Integração urbana e paisagística da operação;
- 3.4. Superfície total do terreno objecto da operação;
- 3.5. Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios; Área de construção e volumetria dos edifícios com indicação dos índices urbanísticos adoptados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade populacional, quando for o caso;
- 3.6. Cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios; Áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos;
- 3.7. Natureza e dimensionamento dos equipamentos;
- 3.8. Natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas;
- 3.9. Utilização dos edifícios e número de fogos e respectiva tipologia, quando for o caso;
- 3.10. Condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, se for o caso; Solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia eléctrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;
- 3.11. Estrutura viária adoptada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso;
- 3.12. Identificação dos técnicos autores e coordenador dos projectos.

- 4.** O pedido de licenciamento de operações de loteamento em área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor deve ser instruído com os seguintes elementos:
- 4.1. Os referidos nos pontos 1.3, 1.6, 2.2, 2.5 a 2.10
- 4.2. Extractos das plantas de zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, assinalando a área objecto da pretensão; Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água, de saneamento, de energia eléctrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de fogos com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, o polígono de base para a implantação das edificações, devidamente cotado e referenciado, com indicação das cérebas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva.

- 5.** Caso o pedido de licenciamento se localize em área não abrangida por plano municipal de ordenamento do território, deve ser instruído com os seguintes elementos:
- 5.1. Os referidos nos pontos 1.3, 1.6, 2.2, 2.5 a 2.8 e 2.10
- 5.2. Planta de localização à escala de 1:25 000, indicando o local da situação do terreno abrangido pela operação; Extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional abrangendo os solos que se pretende utilizar ou, quando não exista, parecer sobre a sua capacidade de uso emitido pelos serviços competentes para o efeito;



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Praça do Município 6230-338 FUNDÃO – Tel. +351 275 779 060 – Fax +351 275 779 079

- 5.4. Extracto da carta da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objecto da pretensão ou, quando esta não existir, parecer emitido pelos serviços competentes; □

5.5. A memória descritiva e justificativa deve ainda referir a adequabilidade da proposta com particular incidência sobre a relação das tendências dominantes em termos de transformação do uso do solo e dos respectivos ritmos de crescimento. □

⁽¹⁾ De acordo com o art. 2º do DL n.º 26/10, de 30-03;

<p>Observações:</p> <div style="background-color: #f0f0f0; height: 100px; margin-top: 10px;"></div>	<p>Nome do responsável pela apresentação do pedido</p> <div style="background-color: #f0f0f0; height: 30px; margin-bottom: 10px;"></div> <p>Telefone: Data: </p> <p>Outras informações:</p> <div style="background-color: #f0f0f0; height: 100px; margin-top: 10px;"></div>
---	--